



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 098/2021PMSSDI

Repartição:

18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma Bomba Centrífuga Repot, destinada para instalação em caminhão PIPA de propriedade desta Prefeitura, para suprir demanda de abastecimento de água em diversas localidades e ações deste Município, de interesse da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Contratado: **GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.294.473/0001-13, com sede à Rua Manoel Fernandes, 300, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000.

Julgamento

Data: 20/07/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

Souto Soares/BA, 20 de Julho de 2021

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade, venho solicitar a contratação de empresa para aquisição de uma Bomba Centrífuga Repot, destinada para instalação em caminhão PIPA de propriedade desta Prefeitura, para suprir demanda de abastecimento de água em diversas localidades e ações deste Município, de interesse da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da empresa **GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.294.473/0001-13, com sede à Rua Manoel Fernandes, 300, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000, para o serviço acima solicitado, por ser prestadora de qualidade excelente e com vasta experiência no ramo.

Contudo, é possível acrescentar, que foi feita cotação de preço através de acessibilidade a sistema on-line no site www.bancodepreços.com.br, realizada no dia 14/07/2021 as 10:03:05, fazendo referência ao Pregão Eletrônico nº 112021, onde verificou os preços médios praticados no mercado, considerando um mediana da propostas finais no valor de R\$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais).

A empresa GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA., ofertou o valor de R\$ 6.707,27 (seis mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos), demonstrando-se que a contratação aqui praticada está dentro do valor de mercado e abaixo dos valores ofertados no sistema de banco de preço, conforme anexo.

Por fim, solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

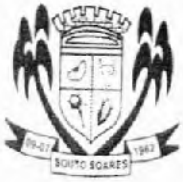
Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 6.707,27 (seis mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agric. E Recursos Hidricos.
Projeto/ Atividade: 2072 – Conservação e Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 00

Souto Soares - BA, 20 de Julho de 2021

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 098/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 20 de Julho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de uma Bomba Centrifuga Repot, destinada para instalação em caminhão PIPA de propriedade desta Prefeitura, para suprir demanda de abastecimento de água em diversas localidades e ações deste Município, de interesse da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.294.473/0001-13, com sede à Rua Manoel Fernandes, 300, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000.

2 – A Proposta apresentada para a prestação dos serviços tem o valor global de R\$ 6.707,27 (seis mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos), conforme proposta em anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 098/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 20 de Julho de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniana Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 098/2021PMSSDI

Trata o presente expediente sobre a contratação de empresa para aquisição de uma Bomba Centrífuga Repot, destinada para instalação em caminhão PIPA de propriedade desta Prefeitura, para suprir demanda de abastecimento de água em diversas localidades e ações deste Município, de interesse da Secretaria de Agricultura e Recursos Hidricos.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 20 de Julho de 2021.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa **GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.294.473/0001-13, com sede à Rua Manoel Fernandes, 300, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000.

Souto Soares/BA – 20 de Julho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da empresa **GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.294.473/0001-13, com sede à Rua Manoel Fernandes, 300, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma Bomba Centrífuga Repot, destinada para instalação em caminhão PIPA de propriedade desta Prefeitura, para suprir demanda de abastecimento de água em diversas localidades e ações deste Município, de interesse da Secretaria de Agricultura e Recursos Hidricos. No valor global de R\$ 6.707,27 (seis mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Souto Soares - BA, 20 de Julho de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 098/2021PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de uma Bomba Centrífuga Repot, destinada para instalação em caminhão PIPA de propriedade desta Prefeitura, para suprir demanda de abastecimento de água em diversas localidades e ações deste Município, de interesse da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Contratado: GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.294.473/0001-13, com sede à Rua Manoel Fernandes, 300, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000.

Valor Homologado: R\$ 6.707,27 (seis mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 20/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 120/2021FOR-PMSS -Processo de Dispensa de Licitação nº 098/2021PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de uma Bomba Centrífuga Repot, destinada para instalação em caminhão PIPA de propriedade desta Prefeitura, para suprir demanda de abastecimento de água em diversas localidades e ações deste Município, de interesse da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Proponente/Homologado: GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.294.473/0001-13, com sede à Rua Manoel Fernandes, 300, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000.

Valor Homologado: R\$ 6.707,27 (seis mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agric. E Recursos Hídricos.

Projeto/ Atividade: 2072 – Conservação e Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 00

Prazo de Vigência: 20/07/2021 a 30/09/2021.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba



GEAR TECNOLOGIA

20/07/2021 09:24:10 - david - Pag : 1

RUA MANOEL FERNANDES, 300 - Fone/Fax: 16 32428249 - CEP: 15910000 - MONTE ALTO/SP
CNPJ: 09.294.473/0001-13 - Inscrição Estadual: 461114213113

DATA PROPOSTA : 13/07/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Nome Cliente : MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

Endereço : AVENIDA JOSE SAMPAIO, 08
SOUTO SOARES - BA - CENTRO

Nº: 0012262

Telefone : 75 33392150 e-mail: bbruce_shox43@hotmail.com:controle_compr

CNPJ/CPF : 13.922.554/0001-98 Inscrição/RG.:

Frete conta : Destinatário Transp: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

Data entrega :

Representante : GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Material destinado para ** CONSUMO **

IT Código / Descrição do Produto	CFOP UN	Qtde	Vlr. Unit
01 02981 GBCMUN 600-1 AD 2,5 ST NCM: 84138100	6.107 UN	1,00	6.707,27
Composição: GBC MI N S 600.01.A.D.00			
GBC BOMBA CENTRIFUGA REPOT	MI	MULTIPLICADOR 2,5	
N NORMAL	S	SELO MECANICO	
600 600	01	1 ESTAGIO	
A AGUA	D	DIREITA	
00 NORMAL			

> Outras despesas

Valor Frete	Valor Seguro	Valor Despesa	> Desconto	> Total Geral	Total do Pedido
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.707,27	R\$ 6.707,27

Fundo Combate Pobreza	Valor ICMS Inter.UF destino	Valor ICMS Inter. UF origem
0,00	737,80	0,00

Observação:

CONDIÇÕES COMERCIAIS SUJEITAS A APROVAÇÃO MEDIANTE ANÁLISE DE CADASTRO E CRÉDITO.

Pagamentos somente em nome do mesmo titular.

I - Frete por conta do cliente

II - Telefones (16) 99729-1207 ou 99707-0645

III - Faturamento mínimo de R\$ 1.000,00

IV - Os preços ofertados consideram os benefícios e incentivos fiscais previstos na legislação tributária vigente neste momento, assim sendo, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação desta proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Condição de pagamento

Dias Vencimento	Valor R\$
10 23/07/2021	6.707,27

Depto. Orçamentos:

DAVID RAFAEL DE OLIVEIRA PECORARI

Solicitante:

SR. ATILA

Validade da proposta comercial: 1 dias corridos a partir da data de emissão.

**GEAR TECNOLOGIA**

20/07/2021 09:24:10 - david - Pag: 1
 RUA MANGEL FERNANDES, 300 - Fone/Fax: 16 34476249 - CEP: 15910000 - MONTE ALTO/SP
 CNPJ: 09.294.473/0001-13 - Inscrição Estadual: 461114213113

DATA PROPOSTA : 13/07/2021**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome Cliente : MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

Endereço : AVENIDA JOSE SAMPAIO, 08

Nº: 0012262

SOUTO SOARES - BA - CENTRO

Telefone : 75 33392150 e-mail: bbruce_sno43@hotmail.com; controle_compr

CNPJ/CPF : 13.922.554/0001-98

Inscrição/RG.:

Frete conta : Destinatário Transp: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

Data entrega :

Representante : GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Material destinado para ** CONSUMO **

IT	Código / Descrição do Produto	CFOP UN	Qtd	Vir. Unit
01	02981 GBCMUN 600-1 AD 2,5 ST NCM: 84138100 Composição: CBC.M.N.S.600.01.A.3.00	6.107 UN	1,00	6.707,27
	GBC BOMBA CENTRIFUGA RKPOT.	M1		MULTIPLICADOR 2,5
	N NORMAL	S		SELO MECANICO
	600 GCO	01		1 ESTACAO
	A AGUA	D		DIRETA
	GD NORMAL			

> Outras despesas**> Desconto****> Total Geral**

Valor Frete	Valor Seguro	Valor Despesa	Valor Desconto	Total Produtos	Total do Pedido
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.707,27	R\$ 6.707,27
Fundo Combate Pobreza		Valor ICMS Inter.UF destino		Valor ICMS Inter. UF origem	
0,00		737,80			0,00

Observação:

CONDIÇÕES COMERCIAIS SUJEITAS A APROVAÇÃO MEDIANTE ANÁLISE DE CADASTRO E CRÉDITO.

Pagamentos somente em nome do mesmo titular.

I - Frete por conta do cliente

II - Telefones (16) 99729-1207 ou 99707-0645

III - Faturamento mínimo de R\$ 1.000,00

IV - Os preços ofertados consideram os benefícios e incentivos fiscais previstos na legislação tributária vigente neste momento, assim sendo, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação desta proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Condição de pagamento

Dias Vencimento Valor R\$

10 23/07/2021 6.707,27



Depo Orcamentos:

DAVID RAFAEL DE OLIVEIRA PEGORARI

Solicitante:

SR. ATILA

Validade da proposta comercial: 3 dias corridos a partir da data de emissão.



Relatório de Cotação: BOMBA CENTRIFUGA REPORT

Pesquisa realizada entre 14/07/2021 10:04:32 e 14/07/2021 10:03:05

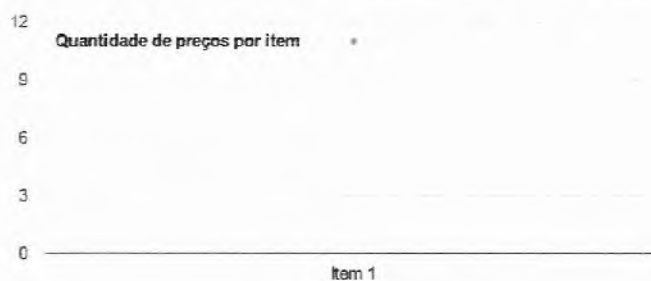
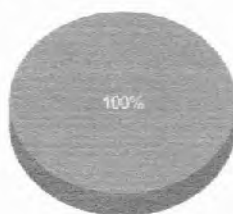
Relatório gerado no dia 14/07/2021 10:05:01 (IP: 177.85.205.14)

Item 1: BOMBA CENTRIFUGA REPORT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 11	1	R\$ 7.130,00 (un)	R\$ 7.130,00
Valor Global:			R\$ 7.130,00

Valor do item em relação ao total

● 1) BOMBA CENT...



Detalhamento dos Itens

Item 1: BOMBA CENTRIFUGA REPORT

Preço Estimado: R\$ 7.130,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.130,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 cv, de II polos de 3500 rpm, fator de proteção ip 55, modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca bsp, sucção de 2 1/2" e descarga de 1 1/2", rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora, modelo de referência thebe tsl 40-160.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.130,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Escola de Sargentos das Armas

Data: 09/06/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112021 / UASG:160129

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

Objeto: Proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais para tratamento e reparo da Estação de Tratamento de Água (ETA) da ESA.

Descrição: Bomba centrífuga - Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2" e descarga de 1 1/2", rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora. Modelo de referência Thebe TSL 40-160.

CatMat: 150807 - BOMBA CENTRIFUGA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.353.275/0001-19 * VENCEDOR *	ARICELIO FIGUEIRA LOPES	R\$ 6.778,89

Marca: THEBE

Fabricante: THEBE

Modelo: TSL40-160

Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2" e descarga de 1 1/2", rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora. Modelo de referência Thebe TSL 40-160.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Aperibé

R MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 58

(22) 8119-2590

35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R\$ 6.894,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: THEBE

Fabricante: THEBE

Modelo: TSL 40-160 12,5CV TRIF 220/440V

Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2" e descarga de 1 1/2", rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora. Thebe TSL 40-160.

Endereço:

Telefone:

Email:

RUA TTE AMERICO MORETTI, 557

(11) 5678-7500 / (11) 5677-0426

acarve.licita@outlook.com

23.075.030/0001-62	MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R\$ 6.999,90
--------------------	---	--------------

Marca: DANCOR

Fabricante: DANCOR

Modelo: DANCOR 12,5 CV

Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2" e descarga de 1 1/2", rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R DOS CURIANGOS, 114

ELIZIEL

(27) 3102-0030

eliziel@mendeli.com.br

20.483.193/0001-96	BRASIDAS EIRELI	R\$ 7.098,68
--------------------	-----------------	--------------



Relatório gerado no dia 14/07/2021 10:05:01 (IP: 177.85.205.14)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMwaNrx8O%2bn07xlbqRPUzbRRUJN6IBpbyLISZqohO55t

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwaNrx8O%252bn07xlbqRPUzbRRUJN6IBpbyLISZqohO55t)

token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwaNrx8O%252bn07xlbqRPUzbRRUJN6IBpbyLISZqohO55t

Marca: Thebe

Fabricante: Thebe

Modelo: THBloc 40/160

Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2 ID e descarga de 1 1/2 ID, rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora. Modelo de referência Thebe TSL 40-160.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R ADOLFO WRUCK, 65	(47) 3041-4138	brasidas@brasidas.com.br

36.181.473/0001-80 BIDDEN COMERCIAL LTDA. R\$ 7.109,80

Marca: Eletroplas ECS-1250T

Fabricante: Eletroplas

Modelo: Eletroplas

Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2" e descarga de 1 1/2". rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora. Modelo de referência Thebe TSL 40-160.

Endereço:	Telefone:	Email:
R CAPITAL JOAO ZALESKI, 1763	(41) 4103-7690/ (41) 9148-2036	contato@biddencomercial.com.br

37.011.072/0001-44 WP BOMBAS E SERVICOS LTDA R\$ 7.130,00

Marca: THEBE

Fabricante: THEBE

Modelo: TSL 40-160

Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2" e descarga de 1 1/2". rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora. Modelo de referência Thebe TSL 40-160.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R INVERNO, 87 A	(31) 3253-2271/ (31) 3253-2272	ppaulaccruz@hotmail.com

21.793.305/0001-78 AQUA ETE TECNOLOGIA EM EFLUENTES LTDA R\$ 7.160,00

Marca: thebe ou similar

Fabricante: thebe ou similar

Modelo: thebe ou similar

Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV EURIPEDES MENEZES, SN	NELSON	(62) 98223-8000	alexandre@aquaeete.com.br

31.261.184/0001-77 EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS R\$ 7.380,00

Marca: THEBE

Fabricante: THEBE

Modelo: TSL 40-160

Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2 e descarga de 1 1/2. rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora. Modelo de referência Thebe TSL 40-160.

Endereço:	Telefone:	Email:
R DOS AUETES, 86	(19) 3708-2111/ (19) 8176-7028	pipemastersurf@gmail.com

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI R\$ 7.415,00

Marca: thebe

Fabricante: thebe

Modelo: TSL 40-160

Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2 e descarga de 1 1/2. rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora. Modelo de referência Thebe TSL 40-160.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FRITZ SPERNAI, 1000	JEAN	(47) 3732-1221	jean@sentinelavale.com.br

29.087.136/0001-62 JESSICA STRACK SALES PEPOV R\$ 7.468,11



Marca: Thebe/Schneider
Fabricante: Thebe/Schneider
Modelo: Bomba centrífuga monoestágio
Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2" e descarga de 1 1/2". rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora. Modelo de referência Thebe TSL 40-160.
Endereço: AV SOUZA NAVES, 2126
Telefone: (42) 3238-2098

27.381.767/0002-45 HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI R\$ 15.000,00

Marca: THEBE
Fabricante: THEBE
Modelo: THEBE
Descrição: Motobomba centrífuga, monoestágio, monobloco, com rotor semi aberto, para água com sólidos não fibrosos de até 20 mm, com motor elétrico trifásico, 220/380/440, de 12,5 CV, de II Polos de 3500 RPM, fator de proteção IP 55. Modelo monobloco, construída em ferro fundido, com contra flanges, com rosca BSP, sucção de 2 1/2" e descarga de 1 1/2". rotor de 166 mm de diâmetro, altura manométrica de 54 mca e vazão de 33,5 metros cúbicos por hora. Modelo de referência Thebe TSL 40-160.
Endereço: RUA METODIO COELHO, 91
Telefone: (71) 3506-3054
Email: comercial@henferservicos.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - BOMBA CENTRIFUGA REPORT

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
-

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.
-





**INSTRUMENTO PÁRTICULAR DE ALTERAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

EMPRESA: GEAR Tecnologia Industrial Ltda. EPP

NIRE: 35221940994

CNPJ/MF: 09.294.473/0001-13

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito, os abaixo assinados:

a) **LUCIANO APARECIDO ROMERA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16.04.1979 na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Rua Carlos Gomes, nº 14, bairro Jardim Paulista I, CEP 15910-000, portador da cédula de identidade RG 29.834.542-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 201.459.608-54; e

b) **BENEDITO ROMERA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 17.04.1954 na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Rua Deputado Aldo Lupo, nº 2870, bairro Jardim Bandeirantes, CEP 15910-000, portador da cédula de identidade RG 12.970.581-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 020.137.798-52, únicos sócios da sociedade empresarial sob a forma de sociedade empresarial limitada, nos moldes da Lei n.º 10.406/2002, com sede à Rua Antonio Sudano, n.º 125, bairro Jardim Alvorada, CEP 15910-000, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **GEAR Tecnologia Industrial Ltda. EPP**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35221940994, sessão de 19.11.2007, e posteriores alterações registradas sob n.ºs 257.990/08-2, de 07.08.2008; 315.683/10-7, de 13.10.2010; 196.480/11-5, de 13.06.2011; 468.924/11-5, de 13.12.2011; 277.170/12-6, de 08.08.2012; e 64.392/14-4, de 19.02.2014, têm entre si justos e contratados a seguinte alteração contratual:

I-) **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE;**

II-) **VEDAÇÃO AOS SÓCIOS CONSTITUIR CONSELHO FISCAL NA SOCIEDADE;**

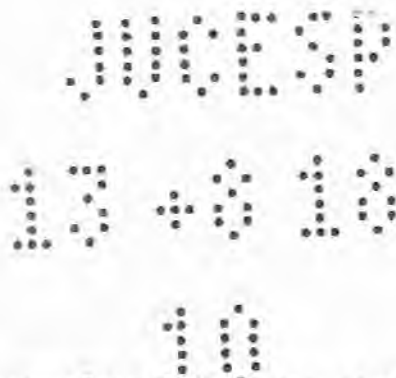
III-) **CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**, consolidando num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I-) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE:

Fica a partir desta data alterado o endereço da sede da sociedade que era na Rua Antonio Sudano, nº 125, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15910-000, passando para Rua Manoel Fernandes, nº 300, bairro Distrito Industrial V, também na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15910-000.

II-) VEDAÇÃO AOS SÓCIOS CONSTITUIR CONSELHO FISCAL NA SOCIEDADE:

A partir desta data fica vedado aos sócios constituir conselho fiscal na sociedade.



III-) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Em virtude das diversas alterações contratuais efetuadas, e para melhor adequação às atuais necessidades e das adaptações ocorridas, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar as alterações das cláusulas contratuais existentes, reformulando o Contrato Social da empresa, o qual, a partir desta data, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS”

PRIMEIRA:

A sociedade é empresarial sob a forma de sociedade empresária limitada, está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a denominação social de **GEAR Tecnologia Industrial Ltda. EPP**, dela fazendo parte como sócios os senhores:

a) **LUCIANO APARECIDO ROMERA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16.04.1979 na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Rua Carlos Gomes, nº 14, bairro Jardim Paulista I, CEP 15910-000, portador da cédula de identidade RG 29.834.542-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 201.459.608-54; e

b) **BENEDITO ROMERA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 17.04.1954 na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Rua Deputado Aldo Lupo, nº 2870, bairro Jardim Bandeirantes, CEP 15910-000, portador da cédula de identidade RG 12.970.581-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 020.137.798-52.

SEGUNDA:

A sociedade tem sede na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Fernandes, n.º 300, bairro Distrito Industrial V, CEP 15910-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

TERCEIRA:

A sociedade tem por objeto a atividade de fabricação e manutenção de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, equipamentos industriais, agrícolas e componentes especiais para seguimentos agrícolas e industriais.

QUARTA:

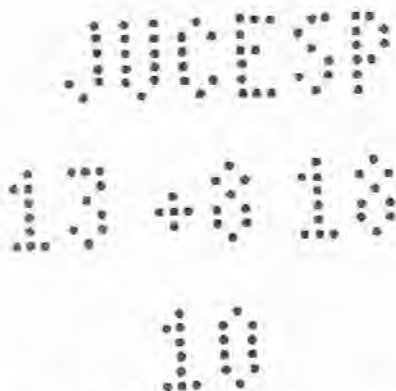
O capital social é no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), composto por 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito, integralizado e realizado e está dividido entre os sócios da seguinte forma:

a) o sócio **LUCIANO APARECIDO ROMERA** possui 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social; e

b) o sócio **BENEDITO ROMERA** possui 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos termos do art. n.º 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



QUINTA:

As operações da sociedade tiveram início em 01 de novembro de 2007, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA:

A sociedade é administrada pelos sócios **LUCIANO APARECIDO ROMERA** e **BENEDITO ROMERA**, nas funções de administradores, cabendo-lhes todos os poderes de administração e sua representação em Juízo ou fora dele, podendo os mesmos assinar em conjunto ou isoladamente. As alienações de bens móveis, inclusive veículos e imóveis e os demais atos que envolva interesse da sociedade, deverão conter assinatura de todos os sócios, conjuntamente. As contas bancárias são movimentadas individualmente pelos sócios administradores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade, atuando em conjunto por todos os sócios, poderá nomear ou contratar procurador(es) e/ou administrador(es) para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração e/ou de nomeação especificar o(s) ato(s) a ser(em) praticado(s) pelo(s) procurador(es) e/ou administrador(es). O(s) procurador(es) e/ou administrador(es) designado(s) em ato(s) separado(s) deverá(ão) tomar posse do(s) respectivo(s) cargo(s) no prazo de 30 (trinta) dias de sua(s) designação(ões), averbando o termo de posse na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob pena de tornar-se sem efeito. A(s) destituição(ões) do(s) procurador(es) e/ou administrador(es) nomeado(s), antes do término previsto(s) na(s) nomeação(ões), dependerá(ão) das aprovações dos sócios titulares de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É vedado aos sócios instituir conselho fiscal na sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

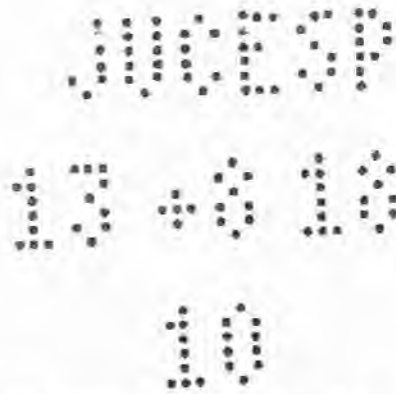
Os sócios administradores declararam, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA:

Somente o sócio administrador **LUCIANO APARECIDO ROMERA** têm direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", quantia esta que é levada a débito da conta de despesas operacionais no final de cada exercício.

OITAVA:

O uso da denominação social nos termos da cláusula sexta e parágrafos, pelo(s) sócio(s) administrador(es), procurador(es) e/ou administrador(es) nomeado(s) é vedado em fianças, avais, abonos ou outros favores estranhos aos interesses da sociedade, ficando os mesmos, na hipótese de infração desta cláusula, responsáveis pelos atos praticados.



NONA:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, nas proporções de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade poderá levantar balanço, demonstração de resultados e demais demonstrações contábeis, em qualquer data do exercício social em curso. Se apurado lucro, este poderá ser distribuído aos sócios a qualquer tempo, durante o exercício social em andamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Continua admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados.

DÉCIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui. Neste caso, o valor das quotas deverá ser atualizado pelo valor de mercado, as quais deverão ser avaliadas por perito avaliador ou empresa devidamente capacitada e credenciada para tal ato. O sócio cedente responde solidariamente com o adquirente, pelo prazo de 2 (dois) anos, pelas obrigações por ele assumidas perante a sociedade e terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Não havendo acordo entre os atuais sócios na aquisição das quotas do sócio que pretende deixar a sociedade, essas quotas poderão ser cedidas a terceiros, desde que não haja discordância de quotistas representando mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A sociedade, atuando entre a maioria dos sócios poderá excluir outro sócio por justa causa, caso reste comprovada a realização de atos de inegável gravidade, por parte daquele sócio, pondo em risco a continuidade da sociedade. Havendo a exclusão por justa causa, o sócio excluído continuará responsável pelas obrigações anteriores ao fato, até 2 (dois) anos depois de averbada a resolução da sociedade, e pelas obrigações posteriores, por 2 (dois) anos, enquanto não requerida a averbação deste ato na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

DÉCIMA PRIMEIRA:

O falecimento ou interdição de quaisquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou representantes legais, nomeados, sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" ou interdito, podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Mediante consenso entre os sócios, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade. Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, sendo que, também neste caso, o valor das quotas deverá ser atualizado pelo valor de mercado, as quais deverão ser avaliadas por perito avaliador ou empresa devidamente capacitada e credenciada para tal ato, e os valores apurados serão pagos em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e atualizadas pelo Índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços para o Mercado - Fundação Getúlio Vargas), a quem legalmente autorizado.

JUCESP
13 de agosto
2018

DÉCIMA SEGUNDA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA TERCEIRA:

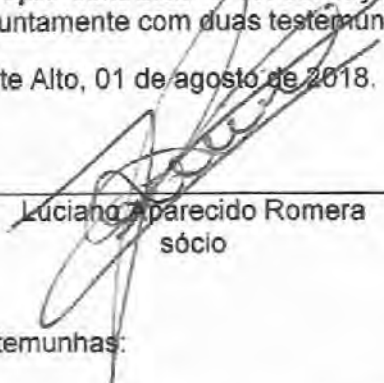
Os sócios **LUCIANO APARECIDO ROMERA** e **BENEDITO ROMERA**, já qualificados, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresarial, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. n.º 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

DÉCIMA QUARTA:


Ficou eleito o foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem de comum acordo, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual e consolidação de cláusulas contratuais em três vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas.

Monte Alto, 01 de agosto de 2018.




Luciano Aparecido Romera
sócio

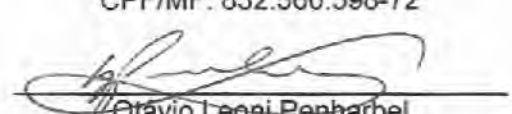


Benedito Romera
sócio

Testemunhas:

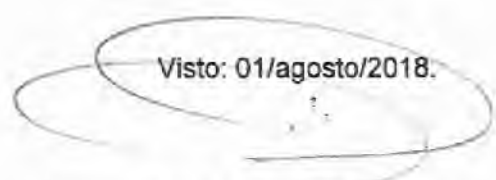


Wagner Penharbel
RG 6.889.451-X-SSP/SP
CPF/MF: 832.560.598-72



Otávio Leoni Penharbel
RG 27.414.950-3-SSP/SP
CPF/MF: 218.337.228-17

Visto: 01/agosto/2018.



Maurício Ulian de Vicente
Advogado - OAB 150.230-SP
RG 18.985.814-X-SSP/SP
CPF/MF: 118.660.928-12



=/ CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA /=

GEAR Tecnologia Industrial Ltda.

LUCIANO APARECIDO ROMERA, brasileiro, natural de Monte Alto – SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de abril de 1979, empresário, portador da cédula de identidade RG-29.834.542-0/SSP-SP, e CPF 201.459.608-54, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, nº.14, Jd. Paulista, CEP 15910-000. **MARCOS DENER BUZINARO**, brasileiro, natural de Monte Alto - SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG – 19.916.817/SSP-SP e do CPF 111.321.078-81, residente e domiciliado na Rua Chico Mendes, nº 280, Jardim Bela Vista, CEP 15910-000, nesta cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, e **LIDIO FUMAGALE ANTUNES**, brasileiro, natural de Pindorama – SP, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/10/1951, empresário, portador da cédula de identidade, RG – 6.115.035/SSP-SP e do CPF 746.577.718-68, residente e domiciliado, na Rua Quinze de Novembro, nº. 220, CEP 15910-000, Vila Aero Clube, nesta cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, com sede e foro nesta comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, que regerá de acordo o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade, ora constituída, será limitada, se regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **GEAR Tecnologia Industrial Ltda.**

III – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social a explorar o ramo de **Comércio e Usinagens para Equipamentos Industriais e Agrícolas, e Manutenção.**

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social instalada na Rua Noel Rosa, nº. 200, São Cristovão, CEP 15910-000, nesta cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizados pelos sócios, neste ato, em Moeda Corrente do País, dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez real) cada e, distribuído entre os mesmos, em partes iguais, ou seja:

Continua na Folha II.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Continuação da folha I.

Luciano Aparecido Romera.....	2.000 Quotas	R\$ 20.000,00
Marcos Dener Buzinaro.....	2.000 Quotas	R\$ 20.000,00
Lídio Fumagale Antunes.....	2.000 Quotas	R\$ 20.000,00
Em um total de \Longrightarrow	6.000 Quotas	R\$ 60.000,00

Parágrafo 1 - *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

Parágrafo 2 - *A nenhum dos sócios será permitido, vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer outro título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento, por escrito do outro sócio, que terá sempre a preferência na sua aquisição.*

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o seu início de atividade em 01 de Novembro de 2007.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único – Somente os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

VIII - DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Somente o sócio Marcos Dener Buzinaro, terá direito, a uma retirada de mensal a título de PRÓ-LABORE, as quais, serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

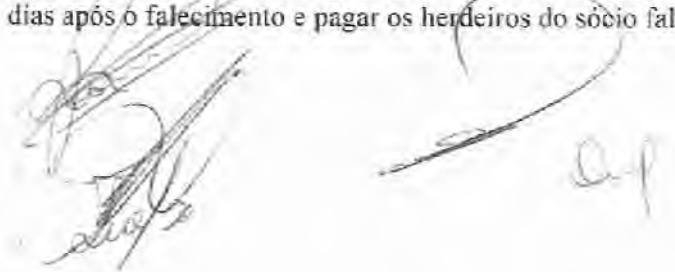
IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos cabendo a cada sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X – DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e pagar os herdeiros do sócio falecido ou seu representante legal, os

Continua na Folha III.



Continuação da folha II.

haveres apurados. Poderá ainda, o sócio sobrevivente, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do sócio falecido nova sociedade para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.

XI - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FÔRO

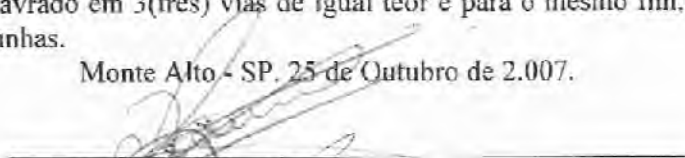
As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas no foro desta Comarca de Monte Alto, estado de São Paulo, o qual, torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

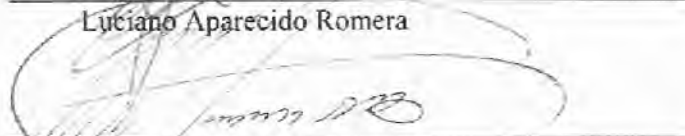
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, lavrado em 3(três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios e por duas testemunhas.

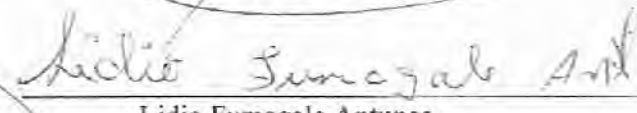
Monte Alto - SP, 25 de Outubro de 2.007.



Luciano Aparecido Romera



Marcos Dener Buzinaro



Lidio Fumagale Antunes

TESTEMUNHAS:

a) 

Nadir Nucitelli -RG 14.785.223/SSP-SP

b) 

Olga Aparecida Nucitelli - RG 8.423.491/SSP-SP

NOV 19 2007

16604612 21940994

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN
LIBRARY
COMPTON
400 TAPSCOTT DRIVE
ANN ARBOR MI 48106-1000
TEL: 734 763 5000
WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU



PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE TRIBUTOS E RENDAS – TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS N.º 180/2021

Prefeitura do Município de Monte Alto, Comarca
do mesmo nome, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, atendendo ao solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 5380/2021 que, revendo o serviço no Cadastro Mobiliário e demais documentos desta Prefeitura Municipal, neles verificou-se que **não consta** até a presente data a existência de Débitos Municipais, apurados ou lançados provenientes de **Taxa de Licença de Localização e de Renovação Anual para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Cívicos e Similares** e de **I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)**, referentes à Firma **GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Manoel Fernandes n.º 300 – Distrito Industrial, com o ramo de atividade de **FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E COMPONENTES ESPECIAIS PARA SEGUIMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS**, cadastrada nesta Municipalidade sob n.º 11.515 e inscrita no CNPJ (MF) com o n.º 09.294.473/0001-13.

Ressalve-se, porém, o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos tributários de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que sejam verificados posteriormente.

Certidão válida até: 27/08/2021

O referido é verdade e dá fé.

Monte Alto/SP, 28 de Maio de 2021.

MEIRE AP. MARCUSSI Assinado de forma digital por
COLONTONIO; MEIRE AP. MARCUSSI
09115836886 COLONTONIO: 09115836886
Dados: 2021.05.28 09:34:27 -03'00

Lançadora (Tributos Mobiliários)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.294.473/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL FERNANDES	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 15.910-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL V	MUNICÍPIO MONTE ALTO	UF SP
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO FINANCEIRO@GEARTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (16) 3242-8249
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **08:56:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 FEDERAL NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1535188674

LUCIANO APARECIDO ROMERA

CPF: 29834542-88/SP

DATA DE EMISSÃO: 16/04/1979

PLACAS: BENEDITO ROMERA
 MARLENE DE CARVALHO ROMERA

REGISTRO: AC

MP REGISTRO: 02296892530

VALIDADEZ: 08/11/2022

IP REGISTRO: 23/05/1997

OBSERVAÇÕES:
 EAR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1535188674

CIDADE: MONTE ALTO, SP

DATA EMISSÃO: 14/11/2017

47957590192
 58877004604

SÃO PAULO



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE TRIBUTOS E RENDAS - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS N.º 180/2021**

Prefeitura do Município de Monte Alto, Comarca
do mesmo nome, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, atendendo ao solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 5380/2021 que, revendo o serviço no Cadastro Mobiliário e até a presente data a existência de Débitos Municipais, neles verificou-se que **não consta** provenientes de **Taxa de Licença de Localização e de Renovação Anual para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Cíveis e Similares e de I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)**, referentes à Firma **GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Manoel Fernandes n.º 300 - Distrito Industrial, com o ramo de atividade de **FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E COMPONENTES ESPECIAIS PARA SEGUIMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS**, cadastrada nesta Municipalidade sob n.º 11.515 e inscrita no CNPJ (MF) com o n.º 09.294.473/0001-13.

Ressalve-se, porém, o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos tributários de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que sejam verificados posteriormente.

Certidão válida até: 27/08/2021

O referido é verdade e dá fé.

Monte Alto/SP, 28 de Maio de 2021.

MEIRE AP. MARCUSSI Assinado de forma digital por
COLONTONIO: MEIRE AP. MARCUSSI
09115836886 COLONTONIO: 09115836886
Dados: 2021.05.28 09:34:27 -03'00'

Lançadora (Tributos Mobiliários)





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE TRIBUTOS E RENDAS - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS N.º 180/2021**

Prefeitura do Município de Monte Alto, Comarca
do mesmo nome, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, atendendo ao solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 5380/2021 que, revendo o serviço no Cadastro Mobiliário e demais documentos desta Prefeitura Municipal, neles verificou-se que **não consta** até a presente data a existência de Débitos Municipais, apurados ou lançados provenientes de **Taxa de Licença de Localização e de Renovação Anual para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Cíveis e Similares e de I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)**, referentes à Firma **GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Manoel Fernandes n.º 300 - Distrito Industrial, com o ramo de atividade de **FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E COMPONENTES ESPECIAIS PARA SEGUIMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS**, cadastrada nesta Municipalidade sob n.º 11.515 e inscrita no CNPJ (MF) com o n.º 09.294.473/0001-13.

Ressalve-se, porém, o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos tributários de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que sejam verificados posteriormente.

Certidão válida até: 27/08/2021

O referido é verdade e dá fé.

Monte Alto/SP, 28 de Maio de 2021.

MEIRE AP. MARCUSSI
COLONTONIO:
09115836886

Assinado de forma digital por
MEIRE AP. MARCUSSI
COLONTONIO: 09115836886
Dados: 2021.05.28 09:34:27 -03'00'

Lançadora (Tributos Mobiliários)





FORO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.294.473/0001-13
Certidão nº: 16741893/2021
Expedição: 27/05/2021, às 14:48:31
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.294.473/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condonatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 09.294.473/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:46 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **F039.E65B.C5D0.E2A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.294.473/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070143157-01
Data e hora da emissão 15/07/2021 11:59:37
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.294.473/0001-13

Razão Social: GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Endereço: RUA MANOEL FERNANDES 300 / DISTR INDUSTRIAL V / MONTE ALTO / SP
/ 15910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301401283684002

Informação obtida em 27/05/2021 14:46:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE TRIBUTOS E RENDAS – TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA AOS TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS N.º 180/2021**

Prefeitura do Município de Monte Alto, Comarca
do mesmo nome, Estado de São Paulo.

CERTIFICA, atendendo ao solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 5380/2021 que, revendo o serviço no Cadastro Mobiliário e demais documentos desta Prefeitura Municipal, neles verificou-se que **não consta** até a presente data a existência de Débitos Municipais, apurados ou lançados provenientes de **Taxa de Licença de Localização e de Renovação Anual para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Cíveis e Similares** e de **I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)**, referentes à Firma **GEAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Manoel Fernandes n.º 300 – Distrito Industrial, com o ramo de atividade de **FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E COMPONENTES ESPECIAIS PARA SEGUIMENTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS**, cadastrada nesta Municipalidade sob n.º **11.515** e inscrita no CNPJ (MF) com o n.º 09.294.473/0001-13.

Ressalve-se, porém, o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos tributários de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que sejam verificados posteriormente.

Certidão válida até: 27/08/2021

O referido é verdade e dá fé.

Monte Alto/SP, 28 de Maio de 2021.

MEIRE AP. MARCUSSI
COLONTONIO:
09115836886

Assinado de forma digital por
MEIRE AP. MARCUSSI
COLONTONIO: 09115836886
Dados: 2021.05.28 09:34:27 -03'00'

Lançadora (Tributos Mobiliários)

